



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº <sup>1377</sup> / 2015  
(Do Sr. EVANDRO GUSSI)

**Requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.**

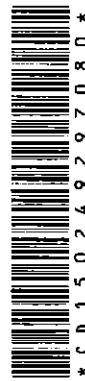
Senhor Presidente:

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, Requeiro a Vossa Excelência, o registro perante a Mesa desta Casa, da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, que reúne Deputados Federais e Senadores da República preocupados com fortalecimento dos combustíveis provenientes de fontes renováveis e da preservação do meio ambiente no País, em conjunto com a sociedade civil, apoiar políticas públicas, programas e demais ações governamentais e não-governamentais que promovam o desenvolvimento sustentável, constituído nos termos da ata de fundação e constituição e do estatuto anexos, sob responsabilidade legal do Deputado Evandro Gussi.

09 ABR. 2015

Sala das Sessões, em de de 2015.

  
Deputado EVANDRO GUSSI  
PV/SP





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os Parlamentares Evandro Gussi PV/SP, Sergio Souza PMDB/PR, Jerônimo Goergen PP/RS, no gabinete 433, do anexo IV da Câmara dos Deputados – Brasília-DF, com finalidade de instalar a Frente Parlamentar Mista do Biodiesel do Congresso Nacional Brasileiro, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. A Frente Parlamentar Mista do Biodiesel é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal. A atuação da FRENTE se norteará pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento das fontes energéticas renováveis e da preservação do meio ambiente. A FRENTE será composta por Senadores da República e Deputados Federais, já tendo aderido a este grupo grande número de Parlamentares, de acordo com listagem que poderá ser apreciada na documentação (anexo). Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados e as eleições para esses cargos dirigentes ocorrerão anualmente. O estatuto da FRENTE foi disponibilizado para apreciação de todos os membros, conforme documentação (anexo). O presidente dá por instalada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL e este secretário adjunto subscreve a presente Ata.

Brasília-DF, 24 de março de 2015.



Deputado **EVANDRO GUSSI**

Presidente



Deputado **SERGIO SOUZA**

2º Vice-Presidente



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Executiva da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel**

<b>Presidente:</b>	Deputado <b>Evandro Gussi (PV/SP)</b>
<b>Vice Presidente:</b>	Senador <b>Valdir Raupp (PMDB/RO)</b>
<b>2º Vice-Presidente:</b>	Deputado <b>Sergio Souza (PMDB/PR)</b>
<b>3º Vice-Presidente:</b>	Deputado <b>Jerônimo Goergen (PP/RS)</b>
<b>Secretário Geral:</b>	Senador <b>Donizeti Nogueira (PT/TO)</b>
<b>Secretário Adjunto:</b>	Deputado <b>Adilton Sachetti (PSB-MT)</b>
<b>Coordenador Geral:</b>	Deputado <b>Antonio Carlos de Mendes Thame (PSDB/SP)</b>
<b>Coordenador Adjunto:</b>	Deputado <b>Sarney Filho (PV/MA)</b>

Brasília-DF, 24 de março de 2015.



## FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar Mista do Biodiesel é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Parágrafo único.** A atuação da FRENTE se norteia pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento da agricultura energética e da preservação do meio ambiente.

**Art. 2º** - A FRENTE, composta por Senadores da República e Deputados Federais, tem por finalidade:

- 1 – promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a cadeia produtiva, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento desse importante segmento econômico;
- 2- acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização do biodiesel;
- 3 – acompanhar os assuntos relacionados à produção de biodiesel no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições dos setores envolvidos;
- 4 – estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desse Estatuto;
- 5 – proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais e a iniciativas privadas que visem ao desenvolvimento da agricultura familiar;
- 6 – incentivar o desenvolvimento de programas que visem à capacitação e especialização de recursos humanos para a atuação nos diversos setores da agricultura energética e da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização dos biodieseis;
- 7 – apoiar e incentivar programas ligados ao aprimoramento de tecnologias que privilegiem a utilização dos biodieseis como fonte de energia limpa e renovável;
- 8 – apoiar programas ligados à educação ambiental e promover a conscientização dos entes políticos e empresariais sobre a utilização dos biodieseis como fonte de energia renovável, como “combustíveis limpos” e como vigoroso fator de criação de empregos;
- 9 – defender a justa participação dos municípios produtores de biodieseis na arrecadação dos tributos incidentes na produção;
- 10 – promover a integração dos setores produtivos, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil e dos governos municipais e estaduais para o desenvolvimento das ações e a implementação das propostas da FRENTE;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria.

**Art. 4º** - A Assembléia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. A Assembléia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

**Art. 5º** - A Diretoria compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Coordenador Geral e Coordenadores de Área.

**Art. 6º** - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

**Art. 7º** - A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

**Art. 8º** - À Assembléia Geral compete:

- I - eleger os membros da Diretoria;
- II - aprovar os relatórios da FRENTE;
- III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV - alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V - deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

**Art. 9º** - À Diretoria compete:

- I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II - estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III - promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV - incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V - interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados aos biocombustíveis.

**Art. 10** - À Secretaria-Executiva compete:

- I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II - implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos setores produtivos, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político da agricultura energética e da promoção dos biodieseis;
- VI – divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;
- VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;
- VIII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;
- IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;
- XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XII – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE;

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

**Art. 11 - Ao Presidente incumbe:**

- I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limites da Delegação;
- III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;

**Art. 12 - Aos Vices – Presidentes incumbe:**

- I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;
- II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Art. 13 - Ao Secretário-Geral incumbe:**

- I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembléias Gerais;
- II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembléia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;
- III – dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;
- IV – expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;
- V – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Art. 14 - Ao Secretário-Geral Adjunto incumbe:**

- I – substituir o Secretário Geral em suas ausências e seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Art. 15 - Ao Coordenador Geral incumbe:**

- I – supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores de Área;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

9



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 16** - Ao Coordenador Adjunto incumbe:

I – substituir o Coordenador Geral em suas ausências e seus impedimentos;

II - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 17** - Aos Coordenadores de Área incumbe:

I – coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE relativas às áreas e aos setores produtivos de atuação;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18** - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembléia Geral.

**Art. 19** - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

**Art. 20** - Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

**Art. 22** - As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão anualmente no mês de março.

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 23** – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL**.

Brasília-DF, 24 de março de 2015.

**Deputado EVANDRO GRUSSI**

Presidente da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel

PV-SP



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 1377/2015  
**Autor da Proposição:** EVANDRO GUSSI E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 09/04/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	234
Não Conferem	003
Fora do Exercício	000
Repetidas	041
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	278

### Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALESSANDRO MOLON	PT	RJ
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEX MANENTE	PPS	SP
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
13	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
14	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
15	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
16	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
17	ANTONIO BRITO	PTB	BA
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ARNALDO JORDY	PPS	PA
20	ARTHUR LIRA	PP	AL
21	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	ASSIS DO COUTO	PT	PR
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI



25	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
26	AUREO	SD	RJ
27	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
28	BENITO GAMA	PTB	BA
29	BETO FARO	PT	PA
30	BETO SALAME	PROS	PA
31	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
32	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
33	BRUNNY	PTC	MG
34	BRUNO COVAS	PSDB	SP
35	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
36	CACÁ LEÃO	PP	BA
37	CAIO NARCIO	PSDB	MG
38	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
39	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
40	CARLOS GOMES	PRB	RS
41	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
42	CARLOS MANATO	SD	ES
43	CARLOS MARUN	PMDB	MS
44	CARLOS MELLES	DEM	MG
45	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
46	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
47	CELSO JACOB	PMDB	RJ
48	CELSO MALDANER	PMDB	SC
49	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
50	CÉSAR HALUM	PRB	TO
51	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
52	CESAR SOUZA	PSD	SC
53	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
54	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
55	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
56	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
57	CLEBER VERDE	PRB	MA
58	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
59	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
60	DAGOBERTO	PDT	MS
61	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
62	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
63	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
64	DANIEL COELHO	PSDB	PE
65	DANILO FORTE	PMDB	CE
66	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
67	DÉCIO LIMA	PT	SC
68	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
69	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
70	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
71	DIEGO GARCIA	PHS	PR
72	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
73	DR. JORGE SILVA	PROS	ES

74	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
75	EDINHO BEZ	PMDB	SC
76	EDIO LOPES	PMDB	RR
77	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
78	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
79	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
80	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
81	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
82	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
83	EROS BIONDINI	PTB	MG
84	EVAIR DE MELO	PV	ES
85	EVANDRO GUSSI	PV	SP
86	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
87	EXPEDITO NETTO	SD	RO
88	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
89	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
90	FAUSTO PINATO	PRB	SP
91	FELIPE MAIA	DEM	RN
92	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
93	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
94	FERNANDO MARRONI	PT	RS
95	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
96	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
97	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
98	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
99	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
100	GOULART	PSD	SP
101	GUILHERME MUSSI	PP	SP
102	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
103	HÉLIO LEITE	DEM	PA
104	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
105	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
106	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
107	HILDO ROCHA	PMDB	MA
108	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
109	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
110	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
111	JHC	SD	AL
112	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
113	JÔ MORAES	PCdoB	MG
114	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
115	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
116	JOÃO DANIEL	PT	SE
117	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
118	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
119	JONY MARCOS	PRB	SE
120	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
121	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
122	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA

123	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
124	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
125	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
126	JOSE STÉDILE	PSB	RS
127	JOSI NUNES	PMDB	TO
128	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
129	JOZI ROCHA	PTB	AP
130	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
131	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
132	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
133	LAERTE BESSA	PR	DF
134	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
135	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
136	LEANDRE	PV	PR
137	LELO COIMBRA	PMDB	ES
138	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
139	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
140	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
141	LÚCIO VALE	PR	PA
142	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
143	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
144	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
145	LUIZ COUTO	PT	PB
146	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
147	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
148	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
149	MANDETTA	DEM	MS
150	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
151	MARCELO ARO	PHS	MG
152	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
153	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
154	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
155	MARCOS MONTES	PSD	MG
156	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
157	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
158	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
159	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
160	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
161	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
162	MAURO LOPES	PMDB	MG
163	MAURO MARIANI	PMDB	SC
164	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
165	MERLONG SOLANO	PT	PI
166	MILTON MONTI	PR	SP
167	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
168	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
169	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
170	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
171	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG

172 NILTO TATTO	PT	SP
173 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
174 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
175 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
176 OSMAR TERRA	PMDB	RS
177 PASTOR EURICO	PSB	PE
178 PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
179 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
180 PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
181 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
182 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
183 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
184 PEDRO VILELA	PSDB	AL
185 RAFAEL MOTTA	PROS	RN
186 RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
187 REMÍDIO MONAI	PR	RR
188 RENATA ABREU	PTN	SP
189 RENZO BRAZ	PP	MG
190 RICARDO IZAR	PSD	SP
191 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
192 ROCHA	PSDB	AC
193 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
194 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
195 RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
196 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
197 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
198 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
199 RONALDO CARLETTO	PP	BA
200 RONALDO FONSECA	PROS	DF
201 RONALDO LESSA	PDT	AL
202 RONEY NEMER	PMDB	DF
203 ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
204 RUBENS OTONI	PT	GO
205 SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
206 SANDES JÚNIOR	PP	GO
207 SANDRO ALEX	PPS	PR
208 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
209 SARNEY FILHO	PV	MA
210 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
211 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
212 SILAS FREIRE	PR	PI
213 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
214 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
215 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
216 TADEU ALENCAR	PSB	PE
217 TENENTE LÚCIO	PSB	MG
218 TIA ERON	PRB	BA
219 TIRIRICA	PR	SP
220 TONINHO WANDSCHEER	PT	PR

221	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
222	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
223	VANDER LOUBET	PT	MS
224	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
225	VICTOR MENDES	PV	MA
226	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
227	VITOR VALIM	PMDB	CE
228	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
229	WALTER ALVES	PMDB	RN
230	WELITON PRADO	PT	MG
231	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
232	WILLIAM WOO	PV	SP
233	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
234	ZÉ SILVA	SD	MG



Câmara dos Deputados

## REQ 1.377/2015

**Autor:** Evandro Gussi

**Data da  
Apresentação:** 09/04/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 15/04/2015

  
EDUARDO CUNHA  
Presidente



9AFD626C20